

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

**PORTARIA N.º 242/2023**  
**SEI nº 1260.01.0157647/2022-64**

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 81 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada, a partir do início do ano letivo de 2023, a extensão dos anos iniciais do Ensino Fundamental, no Colégio CESE – Unidade II, de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, situado na Av. Doutor Pedro Guerra, 384, B. Gabiroba, em Itabira, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

O citado estabelecimento passa a identificar-se como Colégio CESE – Unidade II, de Ensino Fundamental e Ensino Médio.

SRE – Nova Era

**Gustavo Lopes Pedroso**  
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 24/02/2023